



GOVERNO DE
NAVIRAI
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 843/97

Altera denominações de Ruas constantes da Planta geral da cidade de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada "F" do Jardim Paraíso constante da Planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão passa a denominar-se "**Sebastião Bonifácio**".

Art. 2º. A Rua Projetada "E" do Jardim Paraíso constante da Planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão passa a denominar-se "**Antonio Rufino Sobrinho**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 1997.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 012/97
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário de
Interior, sob n.º 1065
de 30. 08. 97
11. 09. 97

(a) Responsável